



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PIBIEX - 2016

INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS – TAXA DE BANCADA

| ÍTEM FINANCIÁVEL | EXEMPLO DE DESPESAS | OBSERVAÇÕES | COMPROVANTES |
|--|---|--|---|
| MATERIAL DE CONSUMO | <ul style="list-style-type: none">- Materiais de expediente;- Materiais de reposição;- Material de processamento de dados;- Aquisição de livros de uso coletivo;- Material didático;- Material químico;- Material farmacológico;- gêneros alimentícios;- Material elétrico e eletrônico;- Material para áudio, vídeo e foto;- sementes, mudas e insumos;- material laboratorial;- ferramentas;- Etc. | <p>-Considera-se Material de Consumo, conforme o Glossário do Portal da Transparência do Governo Federal: “Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, gêneros alimentícios, artigos de mesa, combustíveis etc.” (<i>Fonte: Tesouro Nacional</i>);</p> <p>- Para aplicação em atividades destinadas ao Projeto – PIBI0045X.</p> | <p>São aceitos:</p> <p>a) Nota Fiscal, Cupom Fiscal, DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da Duplicata quitada/Recibo/Declaração ou Comprovante de pagamento eletrônico que identifique a Nota Fiscal.</p> <p>b) Recibo original de repasse emitido em papel timbrado da Instituição.</p> <p>c) Nota Fiscal com “faturamento antecipado” deverá ser acompanhada da correspondente Nota Fiscal de simples remessa, comprovando a entrega do material.</p> |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO URBANA E ALIMENTAÇÃO | <ul style="list-style-type: none">- Despesas com alimentação durante o deslocamento;- Despesas com diárias/hospedagem- Despesas com passagens e diárias, para discentes e técnicos, para treinamentos;- Etc. | <ul style="list-style-type: none">- Diárias e passagens com valores estabelecidos conforme legislação federal em vigor.- As despesas com hospedagem e diárias serão consideradas, em razão da necessidade de ações inerentes à execução do Projeto, considerando a distância entre localidades.- É permitida a aquisição de lanches no deslocamento da equipe para realização das ações inerentes à execução do Projeto. | <p>Nota Fiscal/Recibo constando CNPJ e Inscrição Estadual da Empresa, emitidos em nome do Coordenador do Projeto;</p> <ul style="list-style-type: none">- Bilhete de passagem;- Recibo simples constando o valor, emitido em nome do discente (assinatura e nº RG). |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA) | <ul style="list-style-type: none">- Reparo e conservação de bens móveis;- Análise clínicas e laboratoriais;- Despesas com instalação de equipamentos, manutenções, | <p>São considerados serviços de terceiros/pessoa física aqueles de caráter eventual, executados por pessoal técnico, para alcance dos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, só possam ser executados por</p> | <ul style="list-style-type: none">- Nota Fiscal/Recibo constando CNPJ e Inscrição Estadual da Empresa, emitidos em nome do Coordenador do Projeto;- Recibo emitido pelo fornecedor (PF) constando nº do CPF, emitido em nome do Coordenador do Projeto |

| ÍTEM FINACIÁVEIS | EXEMPLO DE DESPESAS | OBSERVAÇÕES | COMPROVANTES |
|---|---|---|--|
| | manutenção de sistemas, criação de sites; - Etc. | pessoas físicas. | |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) | - Despesas com instalações de equipamentos; - Serviços de gráfica; - Licença para utilização de software por tempo determinado; - Editoração de material; - Confeção de camisas; - Etc. | São considerados serviços de terceiros/pessoa jurídica aqueles prestados para alcance dos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, só possam ser executados por firmas estabelecidas com CNPJ, das quais exigirá Nota Fiscal. | - Folder das palestras ministradas; - Nota Fiscal/Recibo constando CNPJ e Inscrição Estadual da Empresa, emitidos em nome do Coordenador do Projeto; |
| PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO PAÍS | - Despesas com Taxa de inscrição no (valor máximo de R\$ 200,00). - Diárias e passagens com valores estabelecidos conforme legislação federal em vigor, por um período máximo de 02 dias consecutivos. - Etc. | - Estas despesas destinam-se somente aos discentes vinculados ao Projeto que fizerem apresentação de trabalho em fórum nacional. | - Nota Fiscal/Recibo constando CNPJ e Inscrição Estadual da Empresa, emitidos em nome do discente; - Certificado de participação no evento; - Bilhete de passagem. |

OBSERVAÇÕES:

O QUE NÃO É PERMITIDO:

- Pagamento a si próprio (exceto diárias e passagens) por ocasião de deslocamento para outra localidade no desempenho de atividades pertinentes ao projeto;
- Aquisição de materiais permanentes;
- Pagamento de combustíveis e materiais para manutenção de veículos para deslocamento dos coordenadores e bolsista no desenvolvimento das ações;
- Pagamento de despesas de custeio, tais como: contas de luz, água, telefone, material de limpeza e higiene, serviços de manutenção de bens móveis e imóveis, e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição, salvo se estritamente ligadas à execução do projeto, devendo constar explicitamente descritas no projeto que foi submetido ao PIBIEX, sendo vedadas as de caráter continuado;
- Contratar ou destinar verbas concedidas para a execução do projeto, a que título for, a pessoas:
 - a. Físicas com as quais estejam vinculados por meio de matrimônio, união estável ou laços de parentesco por afinidade ou, por consanguinidade, neste caso, ascendentes, descendentes ou colaterais até o 4º grau;
 - b. Jurídicas que tenham como sócios o próprio outorgado, seu cônjuge, seus parentes por afinidade ou, por consanguinidade, neste caso, ascendentes, descendentes ou colaterais até o 4º grau;
 - c. Sob qualquer hipótese não poderão ser contratadas pessoas físicas ou jurídicas com as quais o outorgado mantenha negócios, dívidas ou créditos.
- Pagamento de despesas com coffee break, banquetes e similares;
- Contratação serviços de servidores da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal;
- Realização de reformas de grande porte e ampliação de áreas construídas;
- Despesas de qualquer espécie que caracterizem auxílio assistencial ou individual;
- Pagamento antecipado aos fornecedores.